

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO CÂMARA Nº 207/2024

São Roque, 14 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Vereador **Rafael Tanzi de Araújo**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de Aditamento Contrato Fiorilli.

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-los e, na oportunidade, informar que a implantação do sistema GOVBR foi inexitosa e ocasionou a necessidade de se realizar um 1º(primeiro) aditivo excepcional deste contrato em Março/2023 com duração até Novembro/2024, o que se fez com base nos fatos narrados nos Ofícios Câmara 19/2024, 23/2024, 25/2024 e 26/2024 e Ofício Presidente 197/2024.

Vale pontuar que o sistema Fiorilli administra os seguintes módulos desta Câmara Municipal;

- VEÍCULOS
- i) ADMINISTRAÇÃO DE FROTA DE
 - ii) ALMOXARIFADO:
 - iii) PATRIMÔNIO:
 - iv) LICITAÇÕES
 - v) CONTRACHEQUE ONLINE:
 - vi) CONTABILIDADE
 - vii) Portal da Transparência

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

viii) Recursos Humanos

Registre-se, ainda, que a transição da base de dados atualmente gerenciada pela plataforma Fiorilli para a nova plataforma, a ser contratada mediante processo licitatório, levará, no mínimo, o prazo de 06 (seis) meses pra ser concluída com segurança e sem que se coloque em risco toda a gestão dos dados pessoais e administrativos em poder da Câmara Municipal.

Frise-se, por oportuno, que o termo final do contrato administrativo titularizado pela Fiorilli ocorrerá sem que tenha sido possível a realização da transição desta base de dados pontuando-se que a inviabilidade técnica na conclusão desta transição ponderando-se que apenas após a conclusão da nova licitação será possível iniciar esse processo de transmissão e adaptação operacional e funcional da Câmara Municipal ao novo sistema a ser contratado.

Pondere-se, ademais, que a mera realização do processo licitatório para a contratação deste sistema é complexa e envolve um sem número de possíveis riscos que podem ocorrer no curso do sobredito procedimento, a exemplo de impugnações ao Edital, Suspensão da sessão, ajuizamento de ações judiciais, acrescentando-se que esses possíveis eventos podem atrasar ainda mais a conclusão dessa transição de sistemas operacionais.

Sopese, por oportuno, que a conclusão do contrato administrativo junto a Fiorilli está programada para ocorrer no dia 22/12/2024 e que seu encerramento sem a realização de qualquer aditivo contratual importará em grande perca para esta Casa de Leis.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Considerando que durante todo o período de vigência, compreendendo período inicial de vigência previsto em contrato, somados aos prazos acrescidos por força dos Termos Aditivos, não houve qualquer ocorrência geradora de danos ao erário, descumprimento contratual ou qualquer intercorrência que tenha gerado prejuízos à Administração ou ao público beneficiário dos serviços em questão;

Considerando caráter permanente da demanda atendida pelo contrato vigente vital para estrutura funcional da Entidade, garantindo controle e registro de acesso, bem como atendimento adequado à todos que frequentam ou venham a frequentar as dependências da Câmara Municipal, e objetivando o cumprimento das leis que regem esta Casa de Leis e ainda em face a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência por força do inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula 8.1 do Contrato nº 14/2022;

Venho por força das atribuições concedidas pelo título de Gestor de Contrato reiterar meu posicionamento favorável.

Observadas as ações legais cabíveis e necessárias à instrução do procedimento, encaminho a autoridade competente para deliberação e posterior notificação aos agentes e

Atenciosamente,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Servidor(a)